



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA "VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA", PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, inscrita sob o nº de CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Casa, **ANTONIO ANGELO CAPRIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.726-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 018.689.548-89, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Praça Anuor Nahes, 80, Centro, Santa Adélia/SP, denominada "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a empresa "**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita sob no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número nº 06.344.497/0001-, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conj. 174, bairro Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, CEP- 14.020-525, neste ato representada pelo seu titular, Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.5946.073-3, inscrito no CPF sob o número: 225.747.008-26, domiciliado na com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conj. 174, bairro Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, CEP- 14.020-525, endereço eletrônico pessoal (email: nicolas@verocard.com.br, na condição de Titular da Empresa doravante denominada simplesmente como "**CONTRATADA**", tendo celebrado o Termo de Contrato nº. 02/2022, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico e digital com chip, além de fornecimento de aplicativo, para utilização em estabelecimentos credenciados, resolvem, de comum acordo, com base no art. 57, n. II, da Lei de Licitações, em prorrogar a referida avença pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2023 e terminando em 01 de maio de 2024, nas mesmas bases e condições do aludido contrato, sendo que o valor mensal para este ano permanece inalterado, com vistas a se manter o equilíbrio econômico e financeiro para ambas as partes. Dessa forma, o valor estimado para 5 (cinco) cartões, cujo montante unitário é de R\$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais, quarenta centavos) será de R\$ 3.717,00 de mensais, totalizando a quantia anual de R\$ 44.604,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais), valor esse que será repassado a CONTRATADA até o dia 10 de cada mês. As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL correção a conta da seguinte dotação orçamentaria: 1 – Câmara Municipal – 01 Legislativo – m 01.01 – Câmara Municipal – 010100 – Câmara Municipal – 01 – Legislativa – 01.031 – Ação Legislativa – 01.031.0001 – Ação Legislativa 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, 02 de maio de 2023.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Vereador **Antonio Angelo Caprio**
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.344.497/0001
Sócio Administrador: Nicolas Teixeira Veronezi

TESTEMUNHAS:

01- **Antonio Elcio Benatti**
RG. nº 7.515.448-1

02- **Carlos Maurício Pazinati**
RG. nº 16.933.748